



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 017 | 12 de março de 2020

• UMA PARCERIA DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ E O GOVERNO FEDERAL

O SONHO DA CASA PRÓPRIA VAI VIRAR REALIDADE
PARA MAIS 100 FAMÍLIAS BARRENSES!

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

CONJUNTO HABITACIONAL BELLA VISTA (VARGEM ALEGRE)



**16 a 20
23 a 27
DE MARÇO**
- 8h30 às 16h30 -

LOCAL: CIEP MUNICIPALIZADO
MARIANA COELHO 428 - VARGEM ALEGRE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- RG - DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- CPF
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE RENDA



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO



CEHAB
COMPANHIA ESTADUAL DE
HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

**Cadastro
Único**
Conhecer
para incluir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Joel de Freitas Tinoco

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Thiago Felipe Ponciano Soares

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Espedito Monteiro de Almeida

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio Carlos Muniz da Silva

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	24
Secretaria Municipal de Ambiente.....	27
Secretaria Municipal de Saúde.....	29
Fundo de Previdência.....	32
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	33
Câmara Municipal.....	38

+ 10% DESCONTO
COTA ÚNICA
ATÉ 20 DE FEVEREIRO



IPTU2020
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3254 DE 06 DE MARÇO DE 202.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 15.514.757,82 (quinze milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 15.514.757,82 (quinze milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
<u>30.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.10.</u>	<u>Saúde</u>	
<u>30.04.10.302.</u>	<u>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</u>	
<u>30.04.10.302.0020.</u>	<u>Ações de Saúde</u>	
<u>30.04.10.302.0020.3.111</u>	<u>Reforma do Antigo Hospital Colônia</u>	
<u>4.4.90.51.00.00.00.00.0026</u>	<u>Alegre</u> <u>Obras e Instalações</u>	<u>15.514.757,82</u>

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Téls.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

- Convênio no valor de **R\$ 15.514.757,82 (quinze milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, proveniente do repasse da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. A liberação dos recursos financeiros relativos às parcelas dar-se-á nos prazos previstos no cronograma de desembolso definido pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, conforme cópia do Termo de Cooperação Técnica em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 de março de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 003/GP/2020
Projeto de Lei nº 012/2020
Autor: executivo Municipal

2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
E O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**

Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Edmar Santos, inscrito sob o número de CRM/RJ 52.0056920, com sede no Rio de Janeiro, na Rua México, 128, 5º andar, Centro, daqui por diante designado como partícipe;

Município de Barra do Piraí, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Mario Reis Esteves, inscrito no CPF sob o número 052.436.087-18, com sede na travessa Assumpção, 69, Barra do Piraí-RJ, daqui por diante designado como partícipe;

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e Município de Barra do Piraí, na ordem de R\$ 15.514.757,82 (quinze milhões, quinhentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para obra de reforma do antigo hospital Colônia de Vargem Alegre, distrito de Barra do Piraí (Bloco A e F, Eixo Central e cobertura) para leitos de cuidados prolongados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Compete a Secretaria:

- a) providenciar o recurso no valor de R\$ 15.514.757,82 (quinze milhões, quinhentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para a reforma na unidade de saúde municipal e transferir o recurso Fundo a Fundo, conforme cronograma de desembolso.

II - Compete ao município de Barra do Piraí:

- a) aplicar o recurso nas unidades de saúde, conforme projeto e cronograma apresentados;
- b) enviar prestação de contas dos valores recebidos após a conclusão do objeto;

3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Cabinete do Presidente



CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

A liberação dos recursos financeiros relativos às parcelas dar-se-á nos prazos previstos no cronograma de desembolso definido pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de trinta dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente



CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no Diário do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da Capital, para dirimir qualquer dívida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2020.

Participes:


EDMAR DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde


MARIO REIS STEVES
Prefeito Municipal de Barra do Piraí





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3255 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
<u>30.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.10.</u>	<u>Saúde</u>	
<u>30.04.10.301.</u>	<u>Atenção Básica</u>	
<u>30.04.10.301.0020.</u>	<u>Ações de Saúde</u>	
<u>30.04.10.301.0020.3.110</u> <u>4.4.90.51.00.00.00.0026</u>	<u>Reforma das Unidades Básicas de Saúde</u> <u>Obras e Instalações</u>	<u>10.000.000,00</u>

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

- Convênio no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, proveniente do repasse da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. A liberação dos recursos financeiros relativos às parcelas dar-se-á nos prazos previstos no cronograma de desembolso definido pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, conforme cópia do Termo de Cooperação Técnica em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 de março de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 004/GP/2020
Projeto de Lei nº 013/2020
Autor: Executivo Municipal

2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
E O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.

Secretaria do Estado de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Edmar Santos, inscrito sob o número de CRM/RJ 52.0056920, com sede no Rio de Janeiro, na Rua México, 128, 5º andar, Centro, daqui por diante designado como partícipe;

Município de Barra do Piraí, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Mario Reis Esteves, inscrito no CPF sob o número 052.436.087-18, com sede na travessa Assumpção, 69, Barra do Piraí- RJ, daqui por diante designado como partícipe;

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e Município de Barra do Piraí, na ordem de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões) para obra das unidades municipais básicas, de alta e média complexidade de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete a Secretaria:

- a) providenciar o recurso no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões) para a reforma nas unidades básicas de saúde municipal e transferir o recurso Fundo a Fundo;

II - Compete ao município de Barra do Piraí:

- a) aplicar o recurso nas unidades de saúde, conforme projeto e cronograma apresentados;
- b) enviar prestação de contas dos valores recebidos após a conclusão do objeto;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente



CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

A liberação dos recursos financeiros relativos às parcelas dar-se-á nos prazos previstos no cronograma de desembolso definido pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de trinta dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente



CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no Diário do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da Capital, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020.

Participes:


EDMAR DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal de Barra do Piraí





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3256 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$1.913.165,47 (Um milhão, novecentos e treze mil, cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$1.913.165,47 (Um milhão, novecentos e treze mil, cento e sessenta e cinco mil reais e quarenta e sete centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
<u>20.09.28.841.0000.0.001</u>	<u>Encargos com a Dívida Contratada</u>	
<u>4.6.90.71.01.00.00.00.0006</u>	<u>Principal da Dívida Interna</u>	<u>1.913.165,47</u>

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, no valor de R\$1.913.165,47 (Um milhão, novecentos e treze mil, cento e sessenta e cinco mil reais e quarenta e sete centavos), provenientes da cessão onerosa, depositado no dia 31/12/2019 na conta corrente nº6.657-5, agência 0073-6, Banco do Brasil.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de fevereiro de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 005/GP/2020
Projeto de Lei nº 014/2020
Autor: executivo Municipal

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

COMPROVANTE DO REPASSE

Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil
BARRA DO PIRAI - RJ

PBM - PGTO BONUS ASS MUNICIPAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
31.12.2019	RETENCAO PASEP	R\$ 19.324,90 D
	BONUS ASS MUNIC	R\$ 1.932.490,37 C
	TOTAL:	R\$ 1.913.165,47 C
TOTAIS	RETENCAO PASEP	R\$ 19.324,90 D
	BONUS ASS MUNIC	R\$ 1.932.490,37 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 19.324,90 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 1.932.490,37 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 19.324,90 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 1.932.490,37 C

CONCILIAÇÃO DEMONSTRANDO CONTABILIZAÇÃO DO RECURSO

Rio de Janeiro Betha Sistemas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI Exercício de 2019
 Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 31/12/2019 até 31/12/2019 Página: 1/1

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Valor
	Contr: 45404 - PP - ROYALTIES 6657-5	Conta banco: 6657-5	
30/12/19	SALDO ANTERIOR		1.932.490,37 +
31/12/19	Lançamento contábil 2480 ref ARRECADAÇÃO CONFORME DEPÓSITO BANCÁRIO.		1.932.490,37 +
31/12/19	Lançamento contábil 2487 ref APLICAÇÃO E RESGATE AUTOMÁTICO.		2.905.256,94 -
31/12/19	Lançamento contábil 2528 ref Regularização de saldo por fonte de recurso conforme MCASP.		6.410.096,68 +
31/12/19	Lançamento contábil 2528 ref Regularização de saldo por fonte de recurso conforme MCASP.		6.410.096,68 -
31/12/19	Lançamento contábil 2487 ref APLICAÇÃO E RESGATE AUTOMÁTICO.		657.500,92 +
	Total de Débitos:		9.000.087,97
	Total de Créditos:		9.315.353,62
	Saldo Atual:		-467.639,64

2



PORTARIA Nº 167/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora GLAUCIA MARIA BRITO DE FREITAS matrícula 7761, do cargo de Coordenadora do Jardim de Infância Municipal Monteiro Lobato, para a qual fora designada pela Portaria nº 031/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 140/2020/sme
Smg/mjml

PORTARIA Nº 168/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora SILVANA TRINDADE DE SOUZA matrícula 3248, do cargo de Coordenadora da Creche Municipal José Alves Pereira, para a qual fora designada pela Portaria nº 033/2019 e rerratificada pela Portaria nº 272/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 141/2020/sme
Smg/mjml

PORTARIA Nº 169/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora LUCIMAR DE OLIVEIRA WERNECK, matrícula 3251, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Creche Municipal José Alves Pereira, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 142/2020/SME
Smg/mjml

PORTARIA Nº 170/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora SHEILA CRISTINA BARBOSA MANOEL matrícula 6613, do cargo de Coordenadora do Jardim de Infância Gal. Olívio Vieira Filho para a qual fora designada pela Portaria nº 390/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 143/2020/sme
Smg/mjml

PORTARIA Nº 171/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora RACHEL DA SILVA VEIGA DA COSTA matrícula 7523, do cargo de Coordenadora da Escola Municipal Jorge de Freitas Tinoco para a qual fora designada pela Portaria nº 448/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 144/2020/sme
Smg/mjml

PORTARIA Nº 172/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora RACHEL DA SILVA VEIGA DA COSTA, matrícula 7523, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Jorge de Freitas Tinoco, com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 145/2020/SME
Smg/mjml

PORTARIA Nº 173/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. - 1º DESIGNAR, a professora ROGÉRIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 10289, para exercer a função de Coordenador de Turno da E.M. Jorge de Freitas Tinoco, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 146/2020/sme
Smg/mjml

PORTARIA Nº 174/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. - 1º DESIGNAR, a professora DANIELLE ANACLETO DE LIMA, matrícula 6360, para exercer a função de Coordenador da Creche Municipal Marilda Pêgas da Silva, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 147/2020/sme
Smg/mjml

PORTARIA Nº 175/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. - 1º DESIGNAR, a professora ROSELANE MARIA RODRIGUES, matrícula 2907, para exercer a função de Coordenador da Escola Municipalizada São José do Turvo, com gratificação de 15% (quinze por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 148/2020/sme
Smg/mjml

PORTARIA Nº 176/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores Rosane Aparecida Teixeira Lopes – matr. 9725, e Cristiane Vieira Gomes – matr. 10665, para serem fiscais do Contrato nº 01/2020, através do Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social firmado com ANTÔNIO CARLOS FERREIRA BAPTISTA, Processo nº 762/2019, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Moraes Barbosa e Vila Rohema, nº 120, centro, Barra do Piraí, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando 138/SMAS/2020
Smg/mjml

PORTARIA Nº 177/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, a servidora KARLA DA SILVA APOLINARIO– matr. 9838, do cargo de Assistente Social, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 030/2020 – FNS - SMRH
smg/mjml

PORTARIA Nº 178/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, a servidora FERNANDA OLIVEIRA NACKLY– matr. 9897, do cargo de Assistente Social, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 031/2020 – FNS - SMRH
smg/mjml

PORTARIA Nº 179/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MYRIAN FEIJÓ FURTADO QUINTANILHA, do cargo comissionado de Chefe de Controle Processual Contencioso, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNA-2, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 386/2018 e alterada pela Portaria nº 991/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 150/PGM/2020
Smg/mjml

PORTARIA Nº 180/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LAÍS PEREIRA TORRES, do cargo comissionado de Chefe da Central de Notificações, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível DAS-3, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 258/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 150/PGM/2020
Smg/mjml

PORTARIA Nº 181/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com a Lei Complementar nº 001 de 03 de agosto de 2017, MYRIAN FEIJÓ FURTADO QUINTANILHA, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Central de Notificações, Nível DAS-3, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 150/PGM/2020
smg/mjml

PORTARIA Nº 182/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, LAÍS PEREIRA TORRES, para o cargo em comissão de Chefe de Controle Processual Contencioso, Nível CNA-2, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 150/PGM/2020
Smg/mjml

PORTARIA Nº 184/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 176 do Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO a solicitação da procuradora do município nos autos do Procedimento Administrativo nº 2378/2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância que irá apurar os fatos relatados nos processos administrativos n.ºs 2378/2017 e 12.707/2017, a saber:

Presidente: Aline Carvalho de Lacerda Magalhães – mat. 3382

Membro: Luiz Cláudio Paneto – mat. 3018

Membro: Maria de Lourdes Barbosa Ribeiro – mat. 170

E com Assessoramento Jurídico da Dra. CLARISSA FERRARI VELOSO - OAB/RJ 181055.

Art. 2º - A Presidente da referida comissão deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá obedecer ao artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as Portarias 882/2018, 894/2018 e 993/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 2378/2018
Smg/mjml.

PORTARIA Nº 185/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora MYRIAN SOARES DOS SANTOS QUEIROZ matrícula 1145, do cargo de Coordenadora de Turno do Jardim Escola Ortelina Bichara para a qual fora designada pela Portaria nº 263/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 153/2020/sme
Smg/mjml

PORTARIA Nº 186/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora JOSELI FORTES GOMES DA COSTA matrícula 3710, do cargo de Coordenadora da Escola Estadual Municipalizada Profª Maria Aparecida Pêgas Pereira para a qual fora designada pela Portaria nº 300/2014 e alterada pela Portaria nº 405/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 156/2020/sme
Smg/mjml

PORTARIA Nº 187/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora SILMARA DE ALMEIDA SANTOS MOTA matrícula 3326, do cargo de Coordenadora da Escola Estadual Municipalizada Profª Maria Aparecida Pêgas Pereira para a qual fora designada pela Portaria nº 406/2016 e alterada pela Portaria nº 404/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 157/2020/sme
Smg/mjml

PORTARIA Nº 188/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora MYRIAN SOARES DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula 1145, para exercer o cargo de Diretora Adjunta do Jardim Escola Ortelina Bichara, com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 154/2020/SME
Smg/mjml

PORTARIA Nº 189/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. - 1º DESIGNAR, a professora ANA RITA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 6602, para exercer a função de Coordenador de Turno do Jardim Escola Ortelina Bichara, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 155/2020/sme
Smg/mjml

PORTARIA Nº 190/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. - 1º DESIGNAR, a professora ANA PAULA AMORIM DA SILVA, matrícula 2323, para exercer a função de Coordenador de Turno do Jardim de Infância Municipal Monteiro Lobato, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 158/2020/sme
Smg/mjml

PORTARIA Nº 191/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 04/2020, de 03 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Substituir na Portaria nº 894 de 04 de outubro de 2019, o Representante do Legislativo – Thiago Felipe Ponciano Soares – titular, por ANTÔNIO CARLOS MUNIZ DA SILVA – titular.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 894/2019.

Art.3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 04/2020 - sme
smg/mjml

PORTARIA Nº 192/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, o servidor JORGE LUIZ REBELO DOS SANTOS – matr. 9694, do cargo de Professor I - Matemática, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 032/2020 – FNS - SMRH
smg/mjml

PORTARIA Nº 193/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CAMILA LOPES DOS SANTOS, para o cargo de Pedagogo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 090/2020 – GVS - SMRH
Smg/mjml

PORTARIA Nº 194/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LARISSA NEVES DE ASSIS, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 089/2020 – GVS - SMRH
Smg/mjml

PORTARIA Nº 195/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, TATIANA BASTOS CORREA, do cargo comissionado de Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-3, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 735/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 128/smas/2020
Smg/mjml

PORTARIA Nº 196/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ANA CRISTINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 094/2020 – GVS - SMRH
Smg/mjml

PORTARIA Nº 197/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MICHELLI FERNANDA RIBEIRO LEITE DE FARIAS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 095/2020 – GVS - SMRH
Smg/mjml

SECRETARIA ESPECIAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Cronograma para apresentação do Sistema

3ª Feira (17/03) - (9:30 as 11:30h e 13:00 as 17:00h)

Modulo Financeiro:

Contabilidade

Tesouraria

Planejamento

LOA – LDO - PPA

4ª Feira (18/03) - (9:30 as 11:30h e 13:00 as 17:00h)

Modulo Folha de Pagamento:

Folha de Pagamento

Recursos Humanos

Servidor On-line

E-social

5ª Feira (19/03) - (9:30 as 11:30h e 13:00 as 17:00h)

Modulo Administrativo:

Estoque

Patrimônio

Protocolo

Protocolo WEB

Compras e Licitações

Transparência

3ª e 4ª Feira (24/03 e 25/03) - (9:30 as 11:30h e 13:00 as 17:00h)

Modulo Tributos:

Tributos

Fatura

Atendimento ao Cidadão

Procuradoria

Obs: Poderá ser prorrogado o horário das apresentações, caso o tempo seja insuficiente.

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 para abastecimento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí. Processo Administrativo nº 34/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 31 de março de 2020, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020– Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviço de Locação de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, com operador e combustível, e 01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE, com motorista e combustível, de serviços continuados em regime de empreitada por preço global, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: UNI TERRA TERRAPLANAGEM LTDA - ME, no valor global de R\$ 319.926,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e vinte e seis reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 005/2020 em R\$ 319.926,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e vinte e seis reais), conforme laudas do processo nº 11384/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

ATO DE DISPENSA Nº 004/2020

OBJETO: Contrato de locação do imóvel situado à Rua Moreira dos Santos, nº 768, Loja nº 07 – 2º Andar – Bairro Caeira São Pedro, Barra do Piraí/RJ, onde funcionará a Junta Militar.

LOCADORES: VR Participações, Empreendimentos e Locações Ltda.
CNPJ: 13.992.157/0001-92.
Somar Participações Ltda.
CNPJ: 17.365.201/0001-95
Solidun Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ: 18.440.397/0001-06

VALOR: A presente locação importa em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo prazo de 30 (trinta) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Barbosa Leite
Secretaria Municipal de Esporte

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos parecer da Procuradoria Geral do Município em folhas nº 32 às folhas nº 40, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Barra do Piraí, 05 de março de 2020.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA Nº 005/2020

OBJETO: Contrato de locação do imóvel situado à Rua Moreira dos Santos, nº 768, Loja nº 05 – 2º Andar – Bairro Caeira São Pedro, Barra do Piraí/RJ, onde funcionará a Junta Militar.

LOCADORES: VR Participações, Empreendimentos e Locações Ltda.
CNPJ: 13.992.157/0001-92.
Somar Participações Ltda.
CNPJ: 17.365.201/0001-95
Solidun Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ: 18.440.397/0001-06

VALOR: A presente locação importa em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo prazo de 30 (trinta) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dione Barbosa Caruzo
Secretaria Municipal de Administração
(Interino)

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos parecer da Procuradoria Geral do Município em folhas nº 32 às folhas nº 40, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Barra do Piraí, 05 de março de 2020.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2017

Processo nº 280/2017

Contrato nº 03/2017

Objeto: Locação do Imóvel situado à Rua Dona Guilhermina, nº 94, Chácara Farani, Barra do Piraí/RJ.

Proprietários: Marilene D'ávila Pereira Monzo, portadora do CPF: 026.749.327-50 Marly D'ávila Pereira Botelho, portadora do CPF: 172.252.997-00 e Marluce Pereira Guedes, portadora do CPF: 046.440.867-97.

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica reajustado o valor do CONTRATO nº 03/2017, firmado entre os proprietários: Marilene D'ávila Pereira Monzo, portadora do CPF: 026.749.327-50, Marly D'ávila Pereira Botelho, portadora do CPF: 172.252.997-00 e Marluce Pereira Guedes, portadora do CPF: 046.440.867-97 e o Fundo Municipal de Assistência Social, na forma da cláusula sexta, do citado ajuste, passando o valor contratado de R\$187.390,44 (cento e oitenta sete mil trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), para R\$188.972,52 (cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 03 de março de 2020.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 08/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Uni Terra Terraplanagem Ltda.
OBJETO:	Prestação de serviços para o reforço estrutural da ponte de acesso ao SENAI-BP na Rua Alan Kardec, Muqueca, neste município.
VALOR:	R\$ 451.990,53.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13858/2019.
VIGÊNCIA:	11/03/2020 à 10/09/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	11 de março de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 09/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro – FETRANSPOR.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Vale Transporte para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.
VALOR:	R\$ 89.513,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13453/2019
VIGÊNCIA:	12/03/2020 à 11/03/2021.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	12 de março de 2020.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal Serviços Públicos e a empresa Uni Terra Terraplanagem Ltda.
OBJETO:	Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contrato.
VALOR:	R\$ 79.380,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9622/2018.
VIGÊNCIA:	11/03/2020 à 04/07/2020.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	11 de março de 2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 E A EMPRESA: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº: 22.368.078/0001-04.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CX C/ 48 COPOS	CX	Ativa	79	R\$ 24,15	R\$1.907,85
2	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 5L DESCARTÁVEL	UND	Ativa	1572	R\$ 7,24	R\$11.381,28
Valor Total dos Itens Acima (treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos)					R\$ 13.289,13	

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$13.289,13(treze mil duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos)

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 E A EMPRESA: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – CNPJ Nº: 20.232.759/0001-07-

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DRYWALL VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) DO EDITAL, ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10690/2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor	PREÇO TOTAL
1	Arame galvanizado nº 18 Kg	Kg	600	ACM	R\$ 14,00	R\$8.400,00
2	Sisal Kg	Kg	400	SISAEX	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
3	Finca pinos pólvora ou bala de pente vermelho - c/100	pct	1000	WALSYWA	R\$ 32,00	R\$32.000,00
4	Fita de papel micro perfurada (rolo de 150m)	unid.	200	KNAUF	R\$ 46,00	R\$9.200,00
5	Fita telada para tratamento de junta (rolo de 90m)	unid.	200	KNAUF	R\$ 20,00	R\$4.000,00
6	Massa para rejunte tratamento de junta (balde 30Kg)	unid.	500	JAGUAR	R\$ 72,40	R\$36.200,00
7	Parafuso cabeça trombeta e ponta agulha TA 25mm c/1.000 uni	pct	100	JOMARCA	R\$ 52,90	R\$ 5.290,00
8	Perfil cantoneira 25x30x3,00	unid.	6600	ACM	R\$ 6,95	R\$45.870,00
9	Perfil guia 48x3,00	unid.	400	ACM	R\$ 13,00	R\$5.200,00
10	Perfil montante 48x3,00	unid.	2000	ACM	R\$ 18,00	R\$36.000,00
11	Perfil teto F-530 45X3,00	unid.	5000	ACM	R\$ 12,00	R\$60.000,00
12	Pino cadeirinha para pistola semiautomática - c/100	pct	1000	ANCORA	R\$ 40,00	R\$40.000,00
13	Chapa gesso standard 12,5x1,20x1,80 - m ²	unid.	2350	KNAUF	R\$ 42,00	R\$136.500,00
14	Prego de aço 15x15 Kg	pct	200	GERDAU	R\$ 11,00	R\$2.200,00
15	Regulador para gesso acartonado F530 - c/100	pct	50	DISFOIL	R\$ 124,00	R\$6.200,00
16	Tirante galvanizado nº 10	kg	1300	ACM	R\$ 3,80	R\$4.940,00
Valor Total					R\$ 438.000,00	

Data da Assinatura: 02 de março de 2020.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$ 438.000,00(quatrocentos e trinta e oito mil reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
LEEM	748/2020	J A Fagundes EPP	29.827.797/0001-87	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (COD 08.10-0-99)	10.962/2016		06/02/2025
LO	742/2019	M & C Recauchutagem LTDA	24.254.540/0001-60	Reforma de pneumáticos usados (COD 22.12-9-00) e os demais códigos do CNPJ (COD 22.11-1-00) e (COD 45.30-7-02)	7.526/2019	23K 598314; 7513856	17/12/2024
LI	747/2020	João Domingos Rosa Machado	234.025.477-91	Obras de terraplenagem (COD.4313-4/00) / Corte e aterro para nivelamento de greide 2.100,00m ³	5.335/2019	23K 617990; 7526307	29/01/2022
DISLAM	001/2020	Claro S.A.	40.432.544/0001-47	Construção de estações e redes de telecomunicações (CÓD 42.21-9-04)	17.158/2018	23K 613630; 7528409	
DISLAM	003/2020	Renata Leite Pedron	35.538.517/0001-13	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (COD 47.21-1-04) e o código (COD 56.11-2-03)	14.548/2019	23K 616086; 7525027	
DISLAM	004/2020	Maria Regina dos Santos Dionizio	19.218.355/0001-80	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (COD 56.11-2-04) e o código (COD 56.11-2-03)	14.828/2019	23K 619933; 7514809	
DISLAM	005/2020	Milton de Oliveira Machado	34.976.535/0001-14	Serviços de usinagem, tornearia e solda (COD 25.39-0-01)	14.734/2019	23K 619234; 7514008	
DISLAM	006/2020	Alexandre Guimarães Vieira	34.216.404/0001-39	Transporte escolar (COD 49.24-8-00) e o código (COD 49.29-9-01)	15.066/2019	23k 621553; 7513407	
DISLAM	010/2020	Denilson Francisco Carreira	021.207.657-40	Instalação de poste para ligação de energia elétrica	182/2020	23k 621389; 7510668	
DISLAM	103/2019	Silva e Coimbra Comércio de Baterias TDA	31.261.298/0001-17	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (COD 45.30-7-03) e demais códigos do CNPJ (COD 45.20-0-03) e (COD 47.89-0-99)	4.975/2019	23K 621877; 7516113	
DISLAM	111/2019	Julio Cesar Thome de Souza	32.965.976/0001-95	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (COD 95.12-6-00)	10.278/2019	23K 619670; 7516132	
DISLAM	136/2019	Speed Valley Tecnologia e Serviços Telecomunicação EIRELI	23.846.443/0002-84	Serviços de comunicação multimídia – SCM (COD 61.10-8-03) e os demais códigos do CNPJ (COD 43.29-1-04), (COD 61.41-8-00), (COD 61.43-4-00), (COD 61.90-6-01), (COD 62.09-1-00)	12.394/2019	23K 621617; 7516053	
DISLAM	145/2019	Dekkora Material de Construção LTDA	34.802.612/0001-10	Comércio varejista de materiais de construção em geral (COD 47.44-0-99) e os demais códigos do CNPJ (COD 47.41-5-00), (COD 47.42-3-00), (COD 47.44-0-01), (COD 47.44-0-02), (COD 47.44-0-03), (COD 47.44-0-04), (COD 47.54-7-01), (COD 47-54-7-03)	12.904/2019	23K 609685; 7510955	
DISLAM	159/2019	S.C.Materiais e Serviços LTDA	35.472.066/0001-69	Serviços de engenharia (COD 71.12-0-00) e os demais códigos do CNPJ (COD 33.21-0-00), (COD 42.92-8-02), (COD 43.21-5-00), (COD 43.22-3-01), (COD 43.29-1-99), (COD 47.42-3-00), (COD 47.44-0-99) e (77.32-2-01)	13.905/2019	23K 619392; 7516018	
LECPs	001/2020	Melo e Pontes Móveis EIRELI	01.416.935/0001-16	Serviço Sonoro Propaganda móvel, para as seguintes datas : 01/02/2020 e 02/02/2020	609/2020		

AVERBAÇÃO DE LICENÇA Nº 332/2019

Conforme o que consta às folhas 232 do Processo Administrativo 16.072/13, AVERBAMOS a Licença Ambiental Simplificada Nº 0434/2014, em nome de CARDIO BARRA DO PIRAÍ LTDA - EPP, CNPJ 01.067.642/0001-70, de forma autorizar conforme Decreto Municipal nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de validade da Licença, até 02 de setembro de 2024.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Fazer a gestão dos resíduos de saúde conforme PGRSS apresentado, em atendimento a Resolução Conama nº 358/05 e RDC nº 222, de 28 de março 2018.
3. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença Ambiental Simplificada nº 0434/2014.
4. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 09 de setembro de 2019.

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA nº 339/2019

Conforme o que consta às folhas 141 do Processo Administrativo 18.763/15, AVERBAMOS a Licença de Instalação nº 0547/2016, em nome de FÁBIO PEREIRA DE SOUZA, CPF 054.084.487-03, de forma a autorizar conforme Capítulo II, Artigo 10, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 122, de 15 de Dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de validade da Licença, até 03 de março de 2022.

Condições de Validade:

5. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
6. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença de Instalação nº 0547/2016.
7. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 16 de dezembro de 2019.

Luís Antonio Braga Grande
Secretario Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 341/2020

Conforme o que consta às folhas 418, do Processo Administrativo nº 12.210/2014, AVERBAMOS a Licença Prévia e Instalação, nº LPI 0371/2013, de forma a autorizar conforme letra b, item III, Artigo 2º, Capítulo I do Decreto nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de validade da pré-operação da empresa, até 21 de maio de 2020, para que no referido período sejam providenciados os documentos faltantes para emissão da Licença de Operação.

Ficam mantidas todas as condicionantes de validades Gerais e específicas da Licença Prévia e Instalação, nº LPI 0371/2013 e de suas averbações subsequentes.

Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente.

Barra do Piraí, 31 de Janeiro de 2020.

Luís Antonio Braga Grande
Secretario Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 346/2020

Conforme o que consta às folhas 94, do Processo Administrativo nº 1.600/2015, AVERBAMOS a Licença de Operação nº 0505/2015, de acordo com o Artigo 18º, Capítulo II, do Decreto nº 122, de 15 de dezembro de 2017, prorrogando o prazo de validade da Licença até 17 de abril de 2025 e promovendo as seguintes alterações: Na linha 12, da página 1 de 3 aonde se lê:

Atividade: Comércio varejista de material elétrico e Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (COD 31.22.95)

Leia-se:

Atividade: Comércio varejista de material elétrico (Cód. 47.42-3-00) e demais códigos do CNPJ, (Cód. 46.87-7-01), (Cód. 46.87-7-02) e (Cód. 46.87-7-03).

Condições de Validade:

8. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
9. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
10. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
11. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença Ambiental Simplificada nº 0505/2015.
12. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 14 de fevereiro de 2020

Luís Antonio Braga Grande
Secretario Municipal do Ambiente

SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
Fundo Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI-RJ
3º QUADRIMESTRE DE 2019

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE, COM INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS E VINTE MINUTOS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTIVERAM PRESENTES MEMBROS DO PODER EXECUTIVO; PREVIAMENTE COMUNICADOS, REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO, IGUALMENTE CIENTES DOS ATOS A SEREM REALIZADOS, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA ATRAVÉS DO OFÍCIO GSMS/2020 Nº 019, DEVIDAMENTE RELACIONADOS EM LISTA DE PRESENÇA QUE SEGUE INTEGRANDO A PRESENTE ATA, E, CONSTANTE DO LIVRO PRÓPRIO, ALÉM DE PESSOAS DA SOCIEDADE CIVIL, TODOS PARTICIPANTE E PRESENTES PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE FOI AMPLAMENTE DIVULGADA, CONFORME PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, ESSE DATADO DE 21 DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE, COM COMUNICADO DE CHAMAMENTO ÀS FOLHAS VINTE E UM, QUE TEM POR OBJETIVO A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZENOVE. INICIADA A AUDIÊNCIA, COM A PALAVRA O SENHOR SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, QUE NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, COMO DE COSTUME, INICIA SUA FALA APRESENTANDO SEUS AGRADECIMENTOS AOS INTEGRANTES DA AUDIÊNCIA, SAUDANDO A TODOS E TRANÇANDO EM LINHAS GERAIS, OS AVANÇOS E DESAFIOS ENFRENTADOS PELA GESTÃO DESSE FUNDO, NA GESTÃO DO SENHOR, JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEU ORDENADOR DE DESPESAS. O SENHOR SUBSECRETÁRIO LEMBRA AINDA AOS PRESENTES À AUDIÊNCIA, O APOIO RECEBIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, MARIO REIS ESTEVES, QUE NÃO MEDE ESFORÇOS PARA PROPORCIONAR A ESSA PASTA, TODAS AS CONDIÇÕES QUE PERMITAM MELHORAR OS NÍVEIS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO MUNICIPAL. MENCIONA IGUALMENTE, OS ESFORÇOS E DEDICAÇÃO QUE SÃO OBSERVADOS EM TODOS OS SERVIDORES QUE ESTÃO VINCULADOS À PASTA, QUE BUSCAM CONTINUAMENTE MELHORAR O ATENDIMENTO DE TODOS OS QUE BUSCAM O AUXÍLIO E AMPARO NAS UNIDADES DE SAÚDE DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO. LEMBRA, AINDA, OS AVANÇOS QUE A PASTA VEM APRESENTANDO E DEMONSTRA AS MELHORIAS QUE FORAM DISPONIBILIZADAS À POPULAÇÃO, APESAR DO DIFÍCIL ENFRENTAMENTO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NO PAÍS, E QUE SÃO DE PLENA CIÊNCIA DE TODOS. ASSEGURA AOS PARTICIPANTES QUE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CUMPRE INTEGRALMENTE SUAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, DEVIDAMENTE AVALIADAS POR COMISSÕES TÉCNICAS, BEM COMO, O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATENDE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, REPASSANDO OS RECURSOS AO FUNDO NOS LIMITES CONSTITUCIONAIS OBRIGATÓRIOS, RESPEITANDO, ASSIM, A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SUPERADA A INTRODUÇÃO, REITERA, AINDA, E, ESPECIALMENTE, QUE A SESSÃO PRESENTE, TEM O OBJETIVO DE APRESENTAR E DISCUTIR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL.

Rua Moreira dos Santos, nº 768 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-120 – Telefone: (24)2447-6150

Scanned with CamScanner





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
Fundo Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



DETALHADO DA SAÚDE, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZENOVE, CONFORME DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM, DE DOIS MIL E DOZE, TENDO COMO FINALIDADE E DETERMINAÇÃO: MANTER A POPULAÇÃO EM GERAL INFORMADA SOBRE OS TRABALHOS EXECUTADOS, ALÉM DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SAÚDE BARRENSE. REALIZA-SE A EXIBIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS QUADROS DE RECEITAS E DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE SÃO APRESENTADOS EM FORMA DE IMAGENS E TRANSFORMADOS EM CADERNOS QUE EVIDENCIAM A REALIDADE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA EXECUTADAS, ALÉM DE HAVER GRANDE DETALHAMENTO ACERCA DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR CADA UMA DAS COORDENAÇÕES TÉCNICAS EM OPERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FICANDO EXEMPLARES À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE; NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE JÁ RECEBEU ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA, ESSA INTEGRANTE DO OFÍCIO GSMS/2020 Nº 040, AS EXPLICAÇÕES CABÍVEIS E APLICÁVEIS AO CASO, E CÂMARA DE VEREADORES, INFORMAÇÕES REMETIDAS ATRAVÉS DO OFÍCIO GSMS/202 Nº 041. OS PARTICIPANTES ACOMPANHARAM AS EXPLANAÇÕES FINANCEIRAS CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO: **OS GASTOS (VALORES PAGOS) DURANTE O TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZENOVE FORAM:** 1) BLOCO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, R\$ 2.089.207,96 (DOIS MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); 2) BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL, R\$ 12.620.507,38 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); 3) BLOCO DE FINANCIAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE; R\$ 368.083,63 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); 4) BLOCO FINANCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, R\$ 358.249,74 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); 5) BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO SUS, R\$ 5.480,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); 6) BLOCO DE INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, R\$ 795.436,29 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); 7) BLOCO DE INVESTIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL, R\$ 407,02 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS); 8) BLOCO DE FINANCIAMENTO MAC ESTADUAL - (PAHI), R\$ 820.112,25 (OITOCENTOS E VINTE MIL, CENTO E DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); 9) BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL; R\$ 280.950,78 (DUZENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); A REFERIDA PLANILHA APRESENTA, AINDA, AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS (VALORES PAGOS) DURANTE O TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZENOVE NO VALOR DE R\$ 5.979.389,18 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS); APRESENTANDO, AINDA, DESPESAS DE CAPITAL NO VALOR DE R\$ 823.936,29 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) COM REFERÊNCIA AS VERBAS DE REPASSE AOS DIVERSOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, NO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZENOVE, FORAM

Rua Moreira dos Santos, nº 768 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-120 – Telefone: (24)2447-6150

Scanned with CamScanner





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
Fundo Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



REALIZADOS OS SEGUINTE DISPENDIOS ESPECIFICAMENTE QUANTO, AS VERBAS ORIGINÁRIAS DA DOTAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, QUE O MUNICÍPIO INVESTIU NO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZENOVE, RESTOU COMPROVADA A QUANTIA DE R\$ 8.225.660,95 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) QUANTO À RECEITA TOTAL NO QUADRIMESTRE FINANCEIRO, ESSA RESTOU CONSOLIDADA NO MONTANTE DE R\$ 29.132.414,16 (VINTE E NOVE MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). A SEGUIR FICOU CONSIGNADO QUE, NOS CADERNOS EXPLICATIVOS JÁ DISPONIBILIZADOS, CONSTAM TODOS OS NUMEROS E INDICADORES DAS ATIVIDADES PRODUZIDAS ATRAVÉS DAS COORDENAÇÕES TÉCNICAS QUE SÃO IDENTIFICADAS COMO: COORDENADORIA FINANCEIRA; COORDENAÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO; COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL; COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER; COORDENAÇÃO DE SAÚDE COLETIVA; COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL; COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA; E, COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL. APÓS SUA APRESENTAÇÃO, UTILIZARAM A PALAVRA, OS SERVIDORES IRINÉIA SANT'ANA ROSA; WAGNER PINTO TEIXEIRA; MARIANA NETO DOS SANTOS; E, NATHALIA CARDOSO DE SÁ GEANINE. RETOMA A PALAVRA O SENHOR SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AGRADECER À PRESENÇA DE TODOS PONTUANDO O COMPARECIMENTO À PLENÁRIO DO SENHOR VEREADOR JAIR FERREIRA BORGES, QUE PRESIDIU A SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONTAS; E, SENHORES VEREADORES LUIZ ROBERTO COUTINHO; MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; CLEBER BEZERRA DA SILVA; PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE DO PODER LEGISLATIVO; RAFAEL SANTOS COUTO; PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA GANEM; ANDERSON RIBEIRO PEREIRA; ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA; DOUTOR CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA; JOÃO PAULO MARIANO NAVAES; E, PAULO CESAR DE ALMEIDA FILHO. APÓS A DELIBERAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA, JÁ DEMONSTRADOS E EVIDENCIADOS, FOI ABERTA A PALAVRA AO PÚBLICO PRESENTE. NÃO HAVENDO INTERESSE, NO USO DA PALAVRA, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES PRESENTES AGRADECERAM O COMPARECIMENTO DE TODOS E DEU-SE POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA. NADA MAIS A RELATAR, EU, *Paula Carreiro Martins*, MARCELA CARREIRO MARTINS, AUDITORA ESPECIAL DA SAÚDE, RESPONSÁVEL E LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM.

Paula Carreiro Martins
Marcela Carreiro Martins
Auditor Especial de Saúde
Matrícula 6317
OAB/RJ: 201.651

Rua Moreira dos Santos, nº 768 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-120 – Telefone: (24)2447-6150

Scanned with CamScanner



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 3519/2019

Objeto: A importância é destinada à exame de clister opaco (Cód. 04-16-0010), visando atender a demanda e necessidade do menor João Miguel Gomes Valle, originária de requerimento através de processo administrativo.

FORNECEDOR: S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ: 32.507.345/0001-22

VALOR: R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00 0000

Barra do Piraí, 23 de janeiro de 2020.

Juberto Folea de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RERRATIFICAÇÃO DE ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 005/2020

Objeto: Prestação de Serviços de telefonia fixa

Informo que, onde se lê "Barra do Piraí, 12 de Dezembro de 2019", lê-se "03 de Março de 2020".

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Rescisão do Contrato nº71/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
OBJETO:	Rescisão por acordo entre as partes do Contrato nº 71/2019, conforme instrução documental constante do processo administrativo nº 3281/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	3281/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA:	14/02/2020.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folea de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 do Contrato 001/2019 – Processo Administrativo nº 0352/2018.

Contratante: Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ.

Contratado: Custom Informática Ltda. inscrita no CNPJ nº 00.095.530/0001-60.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de locação de software para administração pública.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor do contrato: Valor total do contrato corresponde quantia de R\$ 26.472,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais) a ser pago mediante 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.412,00 (quatro mil quatrocentos e doze reais).

Barra do Piraí, 06 de março de 2020.

Pâmela Lucia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 018/2020 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019

Convocamos candidatos, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 043, de 19 de junho de 2019, publicado no Boletim Municipal nº 1072, de 24 de junho de 2019.

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo listados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
93º	JOSÉ CARLOS FRANCISCO	000727	AJUDANTE DE PEDREIRO
94º	FABIO LUIS VICTORINO	000877	AJUDANTE DE PEDREIRO

CONVOCAÇÃO Nº 19/2020 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 2807/2020.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
18º	JULIA TAVARES SANCHEZ	20102-2	PROCURADOR

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
1183/2020	AMANDA DE PAULA PIRES	LICENÇA MÉDICA	65	08/11/2019	059/2020
1184/2020	APARECIDA DE FATIMA MAXIMIANO BARBOSA	LICENÇA MÉDICA	30	01/12/2019	060/2020
1181/2020	CLAUDIA RESENDE DE CARVALHO CARDOSO	LICENÇA MÉDICA	150	20/11/2019	061/2020
1182/2020	DANIELA RIBEIRO FRANCISCO DA COSTA	LICENÇA MÉDICA	120	16/11/2019	062/2020
1170/2020	GIZELDA DE ALMEIDA LACERDA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	07/12/2019	063/2020
1171/2020	JOSETE DE SOUZA LIMA	LICENÇA MÉDICA	60	26/11/2019	064/2020
1172/2020	JULIANA MARIA RODRIGUES SANTOS	LICENÇA MÉDICA	30	16/11/2019	065/2020
1174/2020	LIDIANE MACHADO PENA DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA	120	22/11/2019	066/2020
1176/2020	LOURENÇO JOSE GUEDES DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	60	14/11/2019	067/2020
1180/2020	MARIA APARECIDA BELO DOS PRAZERES	LICENÇA MÉDICA	120	31/10/2019	068/2020
1155/2020	MARILSETE ROGERIO QUEIROZ ANTONIO	LICENÇA MÉDICA	30	28/11/2019	069/2020
1156/2020	MARILZA REGINA BITENCOURT PORTO	LICENÇA MÉDICA	120	28/11/2019	070/2020
1157/2020	RAQUEL TEIXEIRA ZAZA SOARES	LICENÇA MÉDICA	25	24/11/2019	071/2020
1158/2020	ROSA MARIA SOARES COUTINHO DA COSTA	LICENÇA MÉDICA	90	10/12/2019	072/2020
1159/2020	ROSELI MELLO MARCIANO	LICENÇA MÉDICA	30	01/12/2019	073/2020
1160/2020	SHEILA CRISTINA BARBOSA MANOEL	LICENÇA MÉDICA	30	19/11/2019	074/2020
1161/2020	SILVIA DE MORAES PENNA	LICENÇA MÉDICA	90	26/11/2019	075/2020
1164/2020	SONIA DE OLIVEIRA MARTINS	LICENÇA MÉDICA	45	19/11/2019	076/2020
1165/2020	VIVIANE DA CONCEIÇÃO MOREIRA LOPES	LICENÇA MÉDICA	30	23/11/2019	077/2020

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
1167/2020	ADRIANA LUCIA CESAR	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	15/12/2019	078/2020
1077/2020	ALINE CRISTINA NEVES COELHO	LICENÇA MÉDICA	77	03/12/2019	079/2020
1078/2020	ANA LUCIA DANIEL DE ALMEIDA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	24/10/2019	080/2020
1079/2020	CACILDA RAMOS SILVA PEREIRA	LICENÇA MÉDICA	30	25/11/2019	081/2020
1081/2020	CINTIA AVES DELLEPRANE PIRES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	23/12/2019	082/2020
1083/2020	DENILSON BRUNO BRITO BATALHA	LICENÇA MÉDICA	90	07/11/2019	083/2020
1084/2020	ELIZA SANTOS DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA	30	12/11/2019	084/2020
1085/2020	GEORGIA APARECIDA DA SILVA CUNHA	LICENÇA MÉDICA	30	28/11/2019	085/2020
1087/2020	LIGIA DE CASSIA MARQUES ALMEIDA DE FREITAS	LICENÇA MÉDICA	30	21/11/2019	086/2020
1088/2020	LUCIANA SILVEIRA REIS	LICENÇA MÉDICA	40	04/11/2019	087/2020
1089/2020	MARIA IZABEL DE AGUIAR FERREIRA	LICENÇA MÉDICA	120	02/12/2019	088/2020
1317/2020	ROSANE DA SILVA BENJAMIN	LICENÇA MÉDICA	30	03/12/2019	089/2020
1316/2020	RUTE DE MORAES PINTO	LICENÇA MÉDICA	60	05/12/2019	090/2020
1313/2020	SERGIO CARDOSO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	03/12/2019	091/2020
1312/2020	VIVIANE DE MATOS ALVES	LICENÇA MÉDICA	150	20/11/2019	092/2020

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
1311/2020	ADRIANA FREITAS PEREIRA	LICENÇA MÉDICA	60	15/10/2019	093/2020
1308/2020	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA MATTOS	LICENÇA MÉDICA	55	13/11/2019	094/2020
1306/2020	ANA LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	01/11/2019	095/2020
1301/2020	ANA RITA SILVA DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	70	14/10/2019	096/2020
1299/2020	ANDRE LUIZ RIBEIRO	LICENÇA MÉDICA	30	21/11/2019	097/2020
1296/2020	DIEGO OLIVEIRA ALVES DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	31	06/11/2019	098/2020
1293/2020	GEORGIA APARECIDA DA SILVA CUNHA	LICENÇA MÉDICA	38	21/10/2019	099/2020
1265/2020	GEORGIANE AMANCIO DE OLIVEIRA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	60	24/10/2019	100/2020
1266/2020	IZABEL CRISTINA MEDEIROS DA ROCHA GOMES	ALTA DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO		06/12/2019	101/2020
1267/2020	KRIZIA MARCELA DUTRA DA COSTA	LICENÇA MÉDICA	60	24/10/2019	102/2020
1272/2020	LUCRECIA RAPOZO BRAGA	LICENÇA MÉDICA	30	02/12/2019	103/2020
1275/2020	LUZA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA	ALTA DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO		09/12/2019	104/2020
1276/2020	NATALIA CRISTINA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	70	11/10/2019	105/2020
1277/2020	PRISCILA GERALDO SERAFIM	LICENÇA MÉDICA	60	30/10/2019	106/2020
1279/2020	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA	150	06/11/2019	107/2020
1285/2020	REJANE VLIMA MACHADO DA ROSA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	06/11/2019	108/2020
1373/2020	RITA DE CASSIA DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	23/10/2019	109/2020
1191/2020	SILVANA TRINDADE DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA	30	23/11/2019	110/2020
1193/2020	VIVIAN REGINA DE CARVALHO DE DEUS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	05/12/2019	111/2020

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
1197/2020	ANNY LAURENT PEREIRA RAYMUNDO	LICENÇA MÉDICA	60	18/09/2019	112/2020
1199/2020	CINTIA ALVES DELLEPRANE PIRES	LICENÇA MÉDICA	90	23/09/2019	113/2020

1202/2020	CRISTINA HOLZWARTH IRINEU DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA	60	17/10/2019	114/2020
1239/2020	DAISE MARY DE SOUZA FONTES	LICENÇA MÉDICA	30	05/11/2019	115/2020
1243/2020	ERICA BEATRIZ DE ARAUJO LOZANO GORDO	LICENÇA MÉDICA	60	29/10/2019	116/2020
1246/2020	FABIOLA DA SILVA KUHN PEREIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	01/10/2019	117/2020
1247/2020	FLAVIA DOS SANTOS AZEVEDO MATTOS	LICENÇA MÉDICA	45	12/09/2019	118/2020
1249/2020	IVONETE LUZIA DA CRUZ	LICENÇA MÉDICA	30	24/09/2019	119/2020
997/2020	JULIANA MARIA RODRIGUES SANTOS	LICENÇA MÉDICA	60	17/09/2019	120/2020
1022/2020	KATIA KELLER CRISPIM BATISTA SILVESTRE	LICENÇA MÉDICA	131	21/10/2019	121/2020
1019/2020	LEILA APARECIDA VENTURA	LICENÇA MÉDICA	30	12/11/2019	122/2020
1017/2020	LILIANE CRISTINA DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA	90	07/10/2019	123/2020
1016/2020	MONIQUE APARECIDA DA SILVA ANACLETO	LICENÇA MÉDICA	61	30/09/2019	124/2020
1014/2020	NELITA NOGUEIRA DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA	60	12/10/2019	125/2020
1007/2020	RAQUEL TEIXEIRA ZAZA SOARES	LICENÇA MÉDICA	60	25/09/2019	126/2020
1006/2020	SILVANA TRINDADE DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA	35	19/10/2019	127/2020
1002/2020	SIMONE VELOSO	LICENÇA MÉDICA	30	07/11/2019	128/2020
1001/2020	THAIS SANTOS URBANO	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30	29/10/2019	129/2020
977/2020	WALLACE OTAVIO DA SILVA AVILA	LICENÇA MÉDICA	99	16/09/2019	130/2020

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
2297/2020	ELIZABETH SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	041/2020
1533/2020	ARISTIDES SEMEÃO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	042/2020
2213/2020	ZOFIA DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	043/2020
1821/2020	SHEILA REBELLO PIRES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	044/2020
9587/2019	MÔNICA SILVA G MARIOTINI CAROTTA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	045/2020
13239/2019	MARCELO FIGUEIRA PINGUELI	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	046/2020
524/2020	MARIA APARECIDA FORTUNATO GUEDES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	047/2020
539/2020	MARINES MARTINS DE LIMA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	048/2020
528/2020	MÁRCIA COSTA BARBOSA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	049/2020
13055/2019	SUZANA SANTANA LEOPOLDINO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	050/2020
1824/2020	ROSECLEIA LOURENÇO MANOEL	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	051/2020
2169/2020	DAIANA FERREIRA RODRIGUES SOARES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	052/2020
1642/2020	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	053/2020
1931/2020	SHEILA PEREIRA DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/03/2020	054/2020
1911/2020	ANDRE FELIPE LEITE DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2020	055/2020
15063/2019	MARINEIA DE ALMEIDA PIMENTEL	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	16/03/2020	056/2020
13100/2019	JOSILAINE NUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO mat: 7605 e 7868	90 DIAS	20/03/2020	057/2020
1910/2020	ALMIR JOSÉ BORGES GARCIA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	02/03/2020	058/2020
1967/2020	FERNANDA ALVES TEIXEIRA	LICENÇA PRÊMIO	15 DIAS	02/03/2020	059/2020
1937/2020	LETICIA ALIPIO SILVA FIGUEIREDO	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	730 DIAS	02/03/2020	060/2020
2059/2020	CARLA LETICIA CIRQUEIRA SOUZA SILVA	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	730 DIAS	07/03/2020	061/2020
2010/2020	DANIELE MONSORES BERTHOLOTO	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	365 DIAS	07/02/2020	062/2020



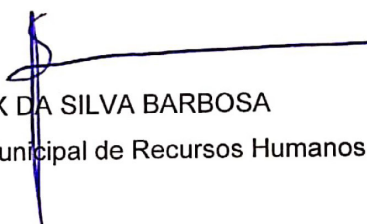
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA

REFERENTE A PORTARIA Nº 002/2019 publicada em 14 de outubro de 2019

Onde se lê enquadrar na matrícula 6421, **leia-se**
enquadrar na matrícula 7971.

Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2020.


ALEX DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

S.M.R.H./FMC

R Paulo de Frontin, nº. 04 – 3º andar - Centro – Barra do Piraí – RJ – tel.: 2443-1986 – CEP: 27123-120
www.barradopirai.rj.gov.br

Scanned with CamScanner





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA

REFERENTE A PORTARIA Nº 002/2019 publicada em 14 de outubro de 2019

Onde se lê enquadrar na matrícula 6421, **leia-se**
enquadrar na matrícula 7971.

Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2020.

ALEX DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

S M R H / F M C

R Paulo de Frontin, n°. 04 – 3º andar - Centro – Barra do Piraí – RJ – tel.: 2443-1986 – CEP: 27123-120
www.barradopirai.rj.gov.br

Scanned with CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 3244 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: “DISPÕE SOBRE PERMISSÃO PARA IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS ESTACIONAREM EM QUALQUER VAGA QUANDO NÃO HOUVER DISPONIBILIDADE DAS VAGAS DESTINADAS AOS MESMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitido aos idosos e aos deficientes físicos estacionarem em qualquer vaga no estacionamento rotativo do Município de Barra do Piraí, quando não houver disponibilidade das vagas designadas para os mesmos, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Os beneficiários, para usufruírem a referida permissão, deverão respeitar as seguintes disposições:

I - A permanência no estacionamento nestas condições deverá ser de no máximo 02 (duas) horas;

II – Deverá estar visível no interior do para brisas do veículo, a identificação, ou seja, o Cartão de Gratuidade de Estacionamento, ou outro que lhe conceda a gratuidade para idoso ou deficiente, conforme legislação vigente.

III – O agente e/ou funcionário responsável pela cobrança de uso das vagas de estacionamento deverá ser informado para notificação do horário de entrada e saída, conforme disposto no item I.

Art. 3º - O Executivo Municipal deverá emitir decreto específico para regulamentação da presente lei no que lhe couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da mesma.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 091/2018
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

DEFESA CIVIL:

ALERTA SOBRE O PERÍODO DE CHUVAS

EMERGÊNCIAS LIGUE 199

